



**DECRETO Nº2.131, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.649 de 25 de agosto de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 258.800,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 08 e excesso de arrecadação nas fontes 07 e 28, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de agosto de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura



**ANEXO AO DECRETO Nº 2.131 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	30.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07	107.670,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	87.130,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08	34.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>258.800,00</b>

